



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.877/2011.

*Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e das Taxas correlatas para o Exercício de 2011.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica prorrogado o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e das Taxas correlatas para o Exercício de 2011, nas mesmas condições estabelecidas no Decreto Nº 1.818/2011, até a data de 30 de setembro de 2011.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 09 de agosto de 2011.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FÁRIA**  
Prefeito Municipal

  
**A.G.M.**  
Ladário-MS